aprovada en 09/09/2024 Jub.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Gláucia Lopes Negreiros, José Augusto Neto e Silvânia Gregório Carlos. Havendo quórum regimental a Presidente deu início à Sessão com a leitura da Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 004/24, referente ao Processo n. 080/23-CEE/RO, do Centro Educacional Alpha Tech, em Ariquemes. Após discussão, a CEB considerou o Voto cumprido integralmente e deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando sobre o Cumprimento do Voto e ainda que seja registrado nos assentamentos desta Casa. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 063/23, referente ao Processo n. 028/21-CEE/RO e Processo n. 015/21-CEE/RO (apensado), do Centro de Ensino Mineiro, em Porto Velho. Após discussão, a CEB considerou o Voto cumprido integralmente e deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando sobre o Cumprimento do Voto e ainda que seja registrado nos assentamentos desta Casa. Na oportunidade, a CEB conversou sobre a situação das instituições de ensino reconhecidas que nunca encaminharam Relatório Quadrienal, para apreciação deste Conselho. A CEB deliberou por verificar, junto à Secretaria Executiva, para quais escolas foi encaminhado o Ofício solicitando que se cumpra o determinado na Resolução deste Conselho, quanto ao encaminhamento de Relatório Quadrienal, conforme deliberação desta CEB. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 057/22-CEE/RO, que requer Convalidação de Estudos e Autorização de Funcionamento da EPMEIEF Quintino

rap both

X

Bocaiuva, de Ministro Andreazza, para a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em salas multisseriadas; de relatoria do Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá. A referida Minuta foi aprovada. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 065/19-CEE/RO, que solicita Autorização de Funcionamento da EMEF 15 de Novembro, de Presidente Médici, para a oferta do Ensino Fundamental I e convalidação dos estudos dos alunos de 2017; de relatoria da Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins. A referida Minuta foi aprovada. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 049/24-CEE/RO, que solicita Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso, para a oferta da Educação Infantil -Pré-escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano; de relatoria da Conselheira Gláucia Lopes Negreiros. A referida Minuta foi aprovada. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 096/24-CEE/RO, em que Diogo Vinicius Gutierrez Pozo solicita equivalência dos Estudos Secundários realizados em Lima/Peru; de Porto Velho/RO; de relatoria da Conselheira Gláucia Lopes Negreiros. A referida Minuta foi aprovada. Primeira leitura, após diligência, da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 148/22-CEE/RO, que solicita Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Casinha do Aprender, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa; de relatoria da Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Na sequência, foram distribuídos os seguintes processos, para relatoria: à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, o Processo n. 029/24-CEE/RO, que solicita Autorização de Funcionamento da EMEIEF Marquês de Barbacena, de Castanheiras, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; e à Conselheira Francelena Santos Arruda, o Processo n. 038/24-CEE/RO, que solicita o Reconhecimento da Kosmos Centro Educacional, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Creche 0 a 3 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. Considerando o horário já avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.8 a 1.13, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às doze horas e quinze minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, dois de setembro de dois mil e vinte e quatro.

P

4

Irany de Oliveira Lima Morais
PRESIDENTE DA CEB

Francelena Santos Arruda
VICE-PRESIDENTE DA CEB

Conselheiros:
Agenor Fernandes de Souza
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Camila Fernanda Carvalho Caetano Campleg Sermanda C. Caetano
Francisca Batista da Silva
Gláucia Lopes Negreiros
José Augusto Neto
Silvânia Gregório Carlos
COORDENADORA DA CEB:
Loide Cecília Hotti Santos
era e
Assessoria da CEB:
Alcilene Ribeiro Guimarães Silva
Edivane Casara dos Reis
Geraldo Augusto Fernandes Meireles
Irma Mendes da Fonseca
Queite Fernandes de Moura

2ª Sessão Ordinária da CEB Porto Velho/RO, 02.09.2024

